

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462829

Errata de Publicação : nº 462738 de 26 de Outubro de 2012.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 075/2012.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa TREVO COMERCIO E SERVICO LTDA - ME
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em portas, divisórias, painéis e bandeiras em vidro temperado, instaladas nos prédios pertencentes ao Ministério Público na região metropolitana de Belém, com fornecimento, sem ônus para o MP/PA, de peças e demais materiais necessários à execução dos serviços
ONDE SE LÊ: valor global de R\$ 5.087,00
LEIA-SE: valor global mensal de R\$ 5.087,00
Valor total mensal do certame: 5.087,00.
Ordenador Responsável: Dr. Antonio Eduardo Barleta de Almeida

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462888

Dispensa: 28/2012
Data: 26/11/2012
Valor: 93,000.00
Objeto: Serviço de aperfeiçoamento de pessoal, mediante a realização do I Curso de Especialização em Direito da Criança e do Adolescente, na modalidade de pós-graduação lato sensu. Fundamento Legal: Art. 24, VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data de Ratificação: 26/11/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03128135764660000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Endereço: R Augusto Corrêa, Bairro: Guamá, 01
CEP. 66075-110 - Belém/PA
Telefone: 9132017000
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462910
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 233056

Convênio: 4
Exercício: 2011
Objeto: Consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos concedidos pelo ITAÚ UNIBANCO aos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado do Pará.
Valor Total: 0.00
Assinatura: 17/05/2011
Vigência: 18/05/2011 a 17/05/2013
Partes:
Beneficiário ente Público: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Concedente: ITAÚ UNIBANCO S.A
Concedente: ITAÚ UNIBANCO S.A
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462960

Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 001/2012-JUCEPA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.
Objeto: Disciplinar a transferência de dados e a disponibilização das bases de dados existentes referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes às empresas mercantis registradas na Junta Comercial do Estado do Pará, que serão utilizadas pelo Ministério Público do Estado do Pará para subsidiar os trabalhos de fiscalização, exame e análise documental de seus técnicos.
Vigência: 26/11/2012 a 25/11/2017
Valor: -
Dotação Orçamentária: -.
Fonte de Recurso: -.
Foro: Belém
Data da Assinatura: 26/11/2012
Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-160, Bairro Cidade Velha e, Avenida Magalhães Barata, 1234, São Brás, Belém/PA (respectivamente).

PORTARIAS MP/PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463109
PORTARIA N.º 4977/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 063/2012/MP-CC, de 9/10/2012, protocolizado sob o n.º 42527/2012, de iniciativa da Coordenadora das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital, em exercício, Promotora de Justiça Maria de Belém Santos;
CONSIDERANDO a licença da Promotora de Justiça Rosa Maria Rodrigues Carvalho;
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo Polo,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ ROBERTO COIMBRA para exercer as atribuições do 2º cargo de Promotor de Justiça de Órfãos, Incapazes e Interditos de Belém, no período de 5 a 21/10/2012, sem prejuízo de suas atribuições do 1º e 3º cargos. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 31 de outubro de 2012.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por incorreção no D.O.E. de 13/11/2012)

PORTARIA N.º 5164/2012-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso XXII, alínea c, número 8, da Lei Complementar Estadual n.º 57, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, §8º, 23 e 73, inciso I, alínea b da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 082/2012-MP/CACC, de 13/9/2012, protocolizado sob o n.º 38448/2012, em 13/9/2012, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Equipamentos no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.
Art. 2º À Comissão de que trata o art. 1º compete:
I - receber os materiais e equipamentos adquiridos pelo Ministério Público;
II - acompanhar a entrega do material objeto de contrato;
III - examinar e atestar a quantidade, qualidade, valores e as especificações técnicas definidas em contrato;
IV - solicitar à autoridade competente, quando necessário, a indicação de servidor ou profissional habilitado, com conhecimento técnico em área específica, para analisar e emitir parecer técnico a respeito dos materiais e equipamentos adquiridos;
V - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou, ainda, que tenha sido reprovado pelo profissional indicado no inciso anterior, podendo submetê-lo, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;
VI - emitir o Termo Negativo ou Notificação, no caso de rejeição de material;
VII - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos, e tomar as providências pertinentes;
VIII - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação, e;
IX - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.
Art. 3º Designar os seguintes servidores para integrarem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Equipamentos:
I – para membros titulares:
a) o fiscal do respectivo contrato no qual os materiais e equipamentos serão objeto de recebimento pela Comissão;
b) JUNIVALDO DA SILVA NONATO;
c) SINDERVAL PEREIRA MORAES;
d) FERNANDO SILVA DE CARVALHO;
e) FRANCISCO JOSÉ RIO BARBOSA; e
f) KEILA RAQUEL NUNES ARAÚJO.
II – para membros suplentes:
a) JORGE LUIZ ESTEVES DIAS;
b) RAIMUNDO NONATO MACIEL CARVALHO;
c) ELIENAI ARAÚJO DA SILVA SANTOS;
d) ANTONIO CRUZ NEVES; e
e) SANDRO GEORGE PALHETA BARBOSA.
Art. 4º Os membros, titulares e suplentes, da Comissão Permanente criada por este Ato desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Equipamentos será de um ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus integrantes.
Art. 6º Os membros da Comissão poderão ser dispensados do encargo a qualquer tempo, havendo conveniência administrativa para sua substituição.
Art. 7º O membro titular será substituído, em suas faltas e impedimentos legais, por um dos membros suplentes previamente designados pela autoridade competente, observada a composição mínima, sendo convocado, em primeira instância, o 1º suplente.
Art. 8º Os integrante da Comissão não serão remunerados por sua participação, por ser tratar de serviços de relevância ao Ministério Público do Estado do Pará.
Art. 9º O Termo de Recebimento deverá ser assinado por, no mínimo, 03 (três) servidores.
Art. 10 A Comissão Permanente deverá ser acionada pelo setor interessado diretamente no objeto do contrato, sendo obrigatória a participação de, pelo menos, um dos integrantes desse setor para assinar o Termo de Recebimento.
Parágrafo único – Havendo dois ou mais setores interessados no objeto do contrato, todos deverão acionar e indicar, no mínimo, um integrante da Comissão.
Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12 Ficam revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de novembro de 2012.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5171/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR, a contar de 12/11/2012, a Portaria n.º 1580/2012-MP/PGJ, de 16/4/2012, publicada no D.O.E. de 19/4/2012, que designou o Promotor de Justiça PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO para, sem prejuízo de suas atribuições, até 31/12/2012, exercer a função de Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, a contar de 12/3/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de novembro de 2012.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5185/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 555/2012/MP/CPJ/CRIM, de 5/11/2012, protocolizado sob o n.º 45610/2012, em 5/11/2012;
CONSIDERANDO a remoção do Promotor de Justiça Pedro Paulo Bassalo Crispino para o 2º cargo de Promotor de Justiça Criminal de Icoaraci, por meio da Portaria n.º 4746/2012-MP/PGJ, de 19/10/2012,
RESOLVE:
DESIGNAR o Promotor de Justiça ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA para, até 31/12/2012, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, a partir de 12/11/2012.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de novembro de 2012.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5200/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso IX, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 56, inciso IX, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO os termos do Memo n.º 73/2012/ASS/JUR/PGJ, datado de 13/11/2012,
RESOLVE:
DESIGNAR a Procuradora de Justiça MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS para atuar nos autos do Processo n.º 2012.3012448-4, tendo por agravantes a Faculdade Integrada Carajás S/C Ltda. e Reinaldo Williams de Almeida Gonçalves, e Agravado o Ministério Público do Estado do Pará.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de novembro de 2012.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5203/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços n.º 045/2011 MP/PA, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 011/2011-MP/PA, firmado entre este Órgão Ministerial e a Empresa G. ALINE REGO DA ROCHA – ME, para aquisição eventual de material gráfico;
CONSIDERANDO que, através do Ofício n.º 09/2011- SA, a chefe do Serviço do Almoxarifado informou à autoridade superior e emissão da Nota de Empenho n.º 04205, em 17/08/2011, em nome da Empresa G. ALINE REGO DA ROCHA – ME;
CONSIDERANDO que foi solicitada pela empresa a prorrogação do prazo de entrega do material gráfico por mais 20 (vinte) dias, sob a alegação de falta de matéria-prima dos seus fornecedores, sendo o pleito deferido pelo Serviço de Almoxarifado;
CONSIDERANDO a que a Empresa citada não cumpriu o prazo de 15 (quinze) dias fixado na Ata de Registro de Preços, para a entrega do material solicitado, tendo o mesmo expirado em 01/09/2011;
CONSIDERANDO que, até o dia 26/06/2011, a Empresa havia realizado 2 (duas) entregas parciais de mercadorias;
CONSIDERANDO que, até o dia 21/09/2011, data em que expirou o prazo prorrogado, a Empresa permanencia inadimplente;
CONSIDERANDO que a totalidade do material gráfico foi entregue no dia 21/5/2012, 8 (oito) meses após o encerramento do prazo de entrega;
CONSIDERANDO o descumprimento de várias obrigações estabelecidas nos itens 16.1, 19.2.1, 19.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2011-MP/PA e no item 7.1 da Ata de Registro de Preços n.º 045/2011-MP/PA;
CONSIDERANDO que a Empresa G. ALINE REGO DA ROCHA – ME causou transtornos ao bom andamento do Serviço do Almoxarifado, por não cumprir corretamente a execução prevista do Edital do Pregão n.º 011/2011-MP/PA e da Ata de registro de Preços n.º 045/2011-MP/PA;
RESOLVE:
Aplicar à Empresa G. ALINE REGO DA ROCHA – ME a penalidade de Suspensão Temporária de Participar de Licitação e Impedimento de Contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, por 01 (um) ano, nos termos da Cláusula Vigésima Segunda, subitem 22.4.1, II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2011-MP/PA, e com fulcro no art. 87, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de novembro de 2012
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

CONTINUA NO CADERNO 8